



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ESCLARECIMENTO 01

CONCORRÊNCIA 02/2017 – CASAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de melhorias no sistema de abastecimento de água no Município de Messias, Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este Edital e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Em atenção ao questionamento feito, esclarecemos o que segue:

O Atestado Técnico a ser apresentado pelo licitante sempre é do profissional (ver alínea “e” do subitem 12.1.3 do Edital, transcrita abaixo).

Porém, o profissional deve ser vinculado a empresa licitante. Referente ao vínculo, este deve ser comprovado seja através do contrato social quando o profissional é sócio da empresa licitante; seja através de cópia autenticada da Carteira Profissional devidamente atualizada quando o profissional é empregado da empresa licitante; seja através de contrato de trabalho quando o profissional é contratado autônomo para prestar serviço (ver alínea “c” do subitem 12.1.3 do Edital, transcrita abaixo).

A licitante deve apresentar também a certidão de registro do profissional no CREA, com data de validade atualizada, como responsável técnico da empresa licitante (ver alínea “g” do subitem 12.1.3 do Edital, transcrita abaixo).

Além de todas as outras exigências de habilitação da qualificação técnica previstas em Lei e no Edital, transcritas abaixo.

2.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, apresentando relação do pessoal técnico disponível para execução do serviço. Declarar também que fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL;
- b) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe dos materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços ora licitados, conforme consta do Projeto Básico.
- c) Comprovar que o seu responsável técnico está vinculado à empresa mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente ou registro emitido pelo CREA. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA;
- d) Comprovar a Capacidade Operacional da Empresa por meio de atestado (s) técnico, do seu responsável técnico, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões (ão) de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA.
- e) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;
- a) Deve também apresentar atestado técnico relevante dos seguintes itens:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- Execução de adutora de água em PVC DEFOFO com diâmetro mínimo de 300mm e extensão mínima de 2100 metros.
 - Execução de Perfuração Horizontal Direcional (MND).
Os atestados de capacidade técnica podem ser somados para atingir o quantitativo dos serviços relevantes.
- b) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com data de validade na data da licitação.
- c) Apresentar declaração, assinada pelo responsável técnico, que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local para o cumprimento das obrigações do objeto ora licitado.

Em 13/07/2017

Atenciosamente

Neli Lima Pereira
Presidente da CPL/CASAL em exercício.